



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 311/2024

Determina os feriados municipais e pontos facultativos e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 220/1993 que declara dia 26 de julho Feriado Municipal em homenagem à Padroeira Sant'Ana e dia 14 de dezembro Feriado Municipal de Emancipação Política;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 795/2010 que declara dia 24 de junho Feriado Municipal em homenagem à São João Batista;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Comissão Administrativa da Paróquia São Joaquim e Sant'Ana para transferir o Feriado Municipal para nova data;

CONSIDERANDO o calendário nacional de feriados e pontos facultativos divulgado pelo Governo Federal;

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriados Municipais dia 24 de junho (São João Batista), 26 de julho (São Joaquim e Sant'Ana) e 14 de dezembro (emancipação política).

Parágrafo Único – Fica transferido o feriado de São Joaquim e Sant'Ana para a data de 29 de julho.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nos estabelecimentos de ensino estaduais nas datas do *caput* do Artigo 1º.

Art. 3º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira de cinzas) de fevereiro, 28 de março (quinta-feira santa), 30 de maio (Corpus Christi), 28 de outubro (dia do servidor público), nas repartições públicas municipais, a exceção dos serviços essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 08 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal